



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 214/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 025/2022, Tomada de Preço nº. 002/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Av. Primeiro de Junho, nº. 1076, apto. 1201, Bairro Centro, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-002, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.772.167/0001-95, neste ato representada pelo sócio Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.360.326-45, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo de itens e quantitativos de itens, conforme autorização da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e abaixo discriminado:

- Acréscimo no valor de R\$ 43.941,47 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e sete centavos), conforme planilha em anexo.

**1.2** O mencionado contrato tem como objeto é a execução das obras de construção do Mercado Municipal de Itapecerica (primeira etapa), conforme discriminado no termo contratual.

**1.3** Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** Em virtude do aditamento de valor que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$43.941,47 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e sete centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 561: 02.07.01.15.451.0023.1163-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.**

presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 27 de abril de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA:** ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante legal: Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini  
CPF/MF nº: 096.360.326-45

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico Adjunto